

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA **ÁGUAS MORNAS**
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETORA PRESIDENTE ROBERTA MAAS DOS ANJOS

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA DE ÁGUAS MORNAS: Rua Prefeito José Higino Martins, 42 AN2-Centro
Águas Mornas - SC
CEP: 88150-000
Fone: (48) 3245-2558

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú,
Palhoça – SC
CEP: 88135-475
Fone: (48) 3342 2237

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua João Pereira D'ávila, nº 71, Centro
Águas Mornas - SC.
Fone: (48) 3245 7005.
e-mail: saude@aguasmornas.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A água para tratamento e distribuição no município de Águas Mornas, é captada no Rio Águas Claras, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão do Sul. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, localizado na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-060 – Fone: (48) 3665-4190. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Na área de captação a mata ciliar da bacia se mantém preservada.

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

O Município de Águas Mornas, é abastecida através da captação de água em manancial de superfície, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, cuja qualidade natural da água captada requer um tratamento simplificado.

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída no Município de Águas Mornas, consiste das seguintes etapas:



1. Bombeamento da água do manancial:

Processo no qual ocorre o transporte da água bruta do manancial, através de uma bomba, do ponto de captação até a ETA.

2. Processo de Clarificação (Ultrafiltração):

Processo no qual ocorre a remoção de particulados, matéria orgânica, etc, através do processo de Ultrafiltração.

3. Desinfecção/Fluoretação:

Processo que possui como finalidade desinfecção química, através da adição de Cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de Flúor na água.

4. Armazenamento e Distribuição:

Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em reservatório com capacidade de 150 m³, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.



Superintendência: Metropolitana		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Águas Mornas		Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-21	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	11	11
Feb-21	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	4	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	6	10	10	10
Mar-21	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Apr-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	12	12	12
May-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Jun-21	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	9	10	10
Jul-21	Nº de análises realizadas	12	10	10	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	10	10	12	12
Aug-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Sep-21	Nº de análises realizadas	11	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	3	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	9	12	12	12
Oct-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Nov-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	12	12	12
Dec-21	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	12	12	12
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela anterior, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria nº 2.472, de 28 de setembro de 2021. ”